



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

LEI Nº 596 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

Denomina de Bel. Luiz Glaysman Alves de Oliveira, a Academia de Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Rondônia.

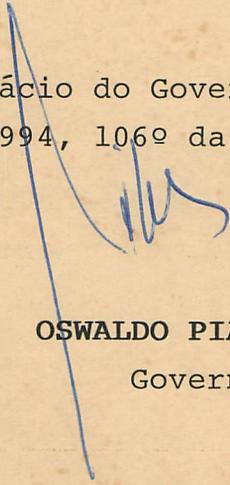
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Bel. Luiz Glaysman Alves de Oliveira, a Academia de Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de dezembro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 3164 de dia 15, 12/194

